

LEI Nº 3.351/08 DE 26/11/08

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada adicionalmente as seguintes dotações do orçamento do Poder Executivo:

Órgão: 04 – SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 06 – DEPTº DE CONTABILIDADE E PATRIM. DO MUN.
Projeto/Atividade: 0.002 – Contribuição ao PASEP
Elemento de Despesa: 23-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Por conta das suplementações a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 19 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade: 1.045 – Reequipamento de Pré-Escolar
Elemento de Despesa: 123-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
26 de novembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal